



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 02 de março de 2026.

**OFÍCIO Nº 039/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 016/2026, de autoria do nobre Vereador Jhon Braga, informando o que segue:

Agradecemos ao Vereador pela pertinente solicitação e encaminhamos em anexo, o Memorando nº 2- 2.086/2026 do Departamento de Saúde Médica, dispondo sobre os questionamentos apresentados.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador MAICON RIOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





## Memorando 2- 2.086/2026

**De:** Juliano P. - DESAU - GC

**Para:** DEADM - SEC - Secretaria Municipal

**Data:** 17/02/2026 às 21:14:38

**Setores envolvidos:**

DEADM - SEC, DECOL - DIRETORIA, AJ, DESAU - GC, DESAU - DIRETORIA, DESAU

## Requerimentos Câmara Municipal - 016 e 018/2026



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 16/2026

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Em atenção ao Requerimento nº 16/2026, de autoria do Vereador Jhon Braga, encaminhado à Chefe do Poder Executivo, Sra. Terezinha Aparecida Viveiros de Souza, seguem as informações técnicas prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde:

#### 1. Critérios oficiais para distribuição de medicamentos de alto custo

O fornecimento de medicamentos de alto custo observa os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante:

- Prescrição médica;
- Laudo técnico;
- Exames exigidos em protocolo;
- Cadastro e protocolo administrativo.

#### Fluxo regular – DRS (Estado/União)

A maior parte dos medicamentos de alto custo é financiada pelo Estado e/ou União, sendo o pedido protocolado junto à Diretoria Regional de Saúde (DRS), que realiza análise técnica e deferimento.

Desde o final de 2025, o Estado de São Paulo iniciou processo de descentralização logística, passando a encaminhar determinados medicamentos diretamente aos municípios (UBSs). Contudo, o financiamento permanece

estadual/federal.

Dessa forma, o abastecimento municipal depende diretamente:

- Do deferimento estadual;
- Do envio pela DRS;
- Da regularidade logística do Estado;
- Da disponibilidade do medicamento no mercado fornecedor estadual.

Eventuais faltas decorrem, predominantemente, de desabastecimento na esfera estadual, atrasos logísticos ou indisponibilidade do produto junto aos fornecedores contratados pelo Estado.

### **Atuação municipal – hipóteses excepcionais**

O Município realiza aquisição com recurso próprio apenas quando:

- Há decisão judicial (liminar) determinando o fornecimento direto pelo ente municipal;
- O medicamento não integra a lista do SUS e há determinação judicial atribuindo o custeio ao Município.

Há ainda processos administrativos excepcionais, geralmente assumidos pelo Estado, que também podem enfrentar indisponibilidade temporária.

Portanto, o abastecimento do almoxarifado municipal não depende exclusivamente da gestão local, estando vinculado, em grande parte, ao fluxo estadual da DRS.

---

## **2. Lista de espera e critérios de priorização**

A organização da dispensação é realizada pelo setor de Farmácia/Almoxarifado da Saúde, sob responsabilidade técnica da servidora designada.

Quando há limitação de estoque — especialmente em razão de atraso no envio pela DRS — a ordem de atendimento observa critérios objetivos:

- Regularidade documental;
- Prescrição válida;
- Continuidade terapêutica;
- Grau de urgência clínica;
- Data de protocolo.

A gestão ocorre de forma técnica e impessoal, observando necessidade clínica e disponibilidade efetiva do medicamento.

---

## **3. Controle e registro das entregas**

O controle das entregas é realizado mediante:

- Sistema informatizado interno do setor de farmácia;
- Registro de pacientes atendidos;
- Datas de retirada;
- Identificação do responsável pela liberação;
- Controle de estoque.

Anteriormente, utilizava-se o sistema oficial municipal (Eddydata) para controle de saldo, empenhos e ordens de fornecimento.

O Município encontra-se em fase de transição para novo sistema integrado, com migração de banco de dados de contratos, atas e estoques, visando aprimorar ainda mais a rastreabilidade e eficiência administrativa.

---

#### 4. Garantia de impessoalidade na entrega dos medicamentos

O Departamento Municipal de Saúde atua em observância estrita ao art. 37 da Constituição Federal, garantindo legalidade, impessoalidade e eficiência.

A Diretora Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições administrativas, responde pela gestão técnica da política pública de saúde, assegurando que:

- As decisões sejam pautadas em critérios clínicos e administrativos;
- Não haja favorecimento pessoal;
- A dispensação ocorra conforme protocolo e controle formal.

A organização interna é estruturada com base em:

- Controle formal de cadastro;
- Registro sistemático das entregas;
- Supervisão técnica;
- Critérios objetivos de priorização.

Registra-se que eventuais pressões ou manifestações externas de natureza política não integram os fluxos administrativos do setor nem vinculam decisões técnicas.

Caso ocorram tentativas externas de interferência, estas não representam diretriz institucional do Departamento de Saúde, que mantém atuação técnica, impessoal e fundamentada na legalidade.

Assim, eventual cenário político não se confunde com a conduta administrativa do setor, que permanece adstrito a critérios objetivos e normativos.

---

#### 5 e 6. Canal oficial de comunicação

O Departamento de Saúde disponibiliza canais institucionais para consulta prévia sobre atendimentos e orientações, inclusive quanto à disponibilidade de medicamentos.

##### Unidades Básicas de Saúde – Atendimento via telefone e WhatsApp:

- **UBS São José** – (16) 92001-5179
- **UBS Vista Alegre** – (16) 92001-5203
- **UBS Luiz Ometto** – (16) 92001-5140

Há atendimento via WhatsApp institucional.

##### Telefones úteis do Departamento de Saúde:

- Hospital Municipal – (16) 3393-9800
- Almoxarifado de Medicamentos – (16) 3393-9800 – Ramal 211
- Farmácia UBS Centro – (16) 3393-9800 – Ramal 202 e 210
- UBS São José – (16) 3392-6800
- UBS Vista Alegre – (16) 3392-1120
- UBS Luiz Ometto – (16) 3392-2241
- Setor de Regulação Ambulatorial – (16) 99735-8047

- Departamento de Saúde (dúvidas e protocolo) – (16) 92001-5143

Os horários de atendimento seguem o expediente administrativo padrão do Município, conforme aplicável a todos os departamentos públicos.

Os canais permitem ao paciente ou responsável consultar previamente informações, evitando deslocamentos desnecessários, especialmente em casos de mobilidade reduzida.

---

## 7. Medidas para comunicação prévia sobre atrasos ou disponibilidade

Considerando que a maior parte dos medicamentos de alto custo depende de envio pela DRS/Estado, podem ocorrer situações supervenientes alheias ao planejamento municipal, tais como:

- Atrasos logísticos estaduais;
- Desabastecimento de fornecedores;
- Pendências técnicas em protocolo;
- Alterações administrativas no fluxo estadual.

Tais ocorrências podem gerar atraso ou indisponibilidade temporária.

Diante desse cenário, o Departamento de Saúde:

- Orienta pacientes no momento do protocolo;
- Mantém canais institucionais ativos para consulta;
- Informa sobre chegada de medicamentos quando há comunicação formal de envio;
- Atua junto à DRS e fornecedores para buscar regularização.

Reconhece-se que situações imprevistas podem ocorrer além do planejamento, contudo o Departamento trabalha continuamente para assegurar transparência, eficiência e o melhor cenário possível de atendimento à população.

---

## Conclusão

O Município atua predominantemente como executor operacional de medicamentos financiados pelo Estado/União, não sendo o único responsável pelo abastecimento dos itens de alto custo.

As eventuais faltas ou atrasos, em regra, decorrem de fatores externos vinculados ao fluxo estadual (DRS). Ainda assim, o Departamento de Saúde mantém controle administrativo formal, critérios técnicos objetivos, canais de comunicação ativos e atuação contínua para evitar descontinuidade terapêutica e garantir atendimento isonômico aos municípios.

Segue para ciência: [Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - DIRETORIA](#)

--assinado eletronicamente--

**GESTOR CONTRATUAL**

Atenciosamente,  
**Juliano Mota Prates**  
Coordenador de Contratos